



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24 / 2019

PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, bairro Bosque, CEP 69900-526 – Rio Branco/Acre, fone: 68-32124453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Carlos Venícios Ferreira Ribeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria 10/2014, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** dos fornecedores abaixo indicados, vencedores do **Pregão Eletrônico/SRP n.º 21/2019**, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços, para o fornecimento do material especificado no Anexo Único, observadas as disposições contidas nas Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002.

1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores indicados abaixo, objetivando o compromisso de fornecimento dos bens **constantes do Anexo Único deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

| GRUPOS | ITENS | FORNECEDOR |
|--------|-------|---|
| 1 | 01 | TECNO TRADE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ: 09.087.468/0003-00 , com endereço Av. Victor Barreto 696 – Conjunto 101 – Canoas - RS – CEP 92010- 000 – (51) 3031-5050, tel: (51) 3031-5050, e-mail: tecnotrade@outlook.com.br , representada por ANDRÉ LUIS GRANDO, CPF: 901.223.990-72 e RG 2050465307 SSP/PC-RS. |
| | 02 | |
| - | 03 | SCORPION INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 04.567.265/0001-27 , com endereço na Avenida Wiston Churchill n.º 2370 - Andar 12 - Sala 104, Pinheirinho, Curitiba-PR, CEP 81150-050. Telefone: (41) 3019-3039, e-mail: scorpion@scorpioninformatica.com.br , representada por MARCIO ROGERIO DOMINGUES, CPF: 633.803.079-04 e RG: 45138291 - SSP/PR. |

2. **DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:** O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante termo de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º 21/2019.
- O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a assinatura do instrumento contratual, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão eletrônico/SRP n.º 21/2019**.
 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE/AC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRE/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
5. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
- O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a. por razão de interesse público; ou
 - b. a pedido do fornecedor.
6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3.
 7. **DO FORO:** As questões decorrentes da execução da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa do Tribunal serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam eletronicamente este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais.

Rio Branco/AC, 07 de junho de 2019.

CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO

Diretor-Geral do TRE/AC

ANDRÉ LUIS GRANDO

Representante Tecno Trade Comercio e Serviços Ltda- ME

MARCIO ROGERIO DOMINGUES

Representante Scorpion Informática EIRELI

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

| 09.087.468/0003-00 - TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | | | | |
|--|------|----------------------------|-------------------------|------------|----------------|---------------|
| Grupo | Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
| 01 | 01 | AMPLIFICADOR DE SOM | UNIDADE | 15 | R\$ 370,15 | R\$ 5.552,25 |
| Marca: LL AUDIO | | | | | | |
| Fabricante: LL AUDIO | | | | | | |
| Modelo / Versão: STAR 4 | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMPLIFICADOR SOM, NOME AMPLIFICADOR DE SOM. A mesa de som deverá possuir no mínimo 4 (quatro) canais de entrada P10 (mono); Deverá possuir controles individuais para ajuste de ganho em cada entrada; Deverá possuir uma amplificação de no mínimo 50dB; Deverá possuir a resposta de frequência com 20 Hz a 20 kHz +/- 3 dB ou qualidade superior; Deverá possuir uma saída para sinal máster, utilizando conector de 6,3mm tipo P10, com indicador de nível de pico para o sinal máster; Deverá ter gabinete metálico; Deverá ser fornecido cabo blindado com no mínimo de 2(dois) metros de comprimento para a interconexão da mesa com o computador, possuindo conectores macho: P10(para conexão com a mesa) em uma extremidade e P2(para conexão com o computador) na outra. A mesa deverá vir acompanhada com fonte de alimentação bivolt; garantia mínima de um ano | | | | | | |
| 01 | 02 | MICROFONE | UNIDADE | 50 | R\$ 229,55 | R\$ 11.477,50 |

| | |
|--|---------------------|
| Marca: NOVIK NEO | |
| Fabricante: NOVIK | |
| Modelo / Versão: FNK 10 | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone, tipo de mesa, alimentação phantom-power/ pilha, características adicionais cabo flexível, base, botão liga/desliga., alta se n, altura 40 cm tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp | |
| Total do Fornecedor: | RS 17.029,75 |

04.567.265/0001-27 - SCORPION INFORMATICA EIRELI

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|------|-------------------|-------------------------|------------|----------------|--------------|
| 3 | CÂMERA WEB | UNIDADE | 15 | R\$ 246,84 | R\$ 3.702,60 |

Marca: LOGITECH

Fabricante: LOGITECH

Modelo / Versão: C525

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS GARANTIA: 12 MESES Deverá ter sensor de imagem CMOS; 2. Permitir captura de vídeo com resolução de até 1280 x 720 pixels; 3. Permitir captura de imagem com resolução de superior a 5M pixels; 4. Permitir uma taxa de captura – frame rate de até 30 fps; 5. Deverá ter base suporte para apoio em mesa com haste flexível com possibilidade de giro de 180° em ambas as direções para visualização de 360°. 6. Lente de vidro. 7. Ter ângulo de visão de 73 graus; 8. Ter ajuste de foco automático de 6” a infinito; 9. Microfone unidirecional integrado com resposta em frequência de 200 Hz a 8000HZ, +/- 4 dB 10. Compatível com Sistema Operacional Microsoft Windows 7; 11. Possuir conexão USB 2.0, para áudio e vídeo. A câmera deverá vir acompanhada de cabo USB com no mínimo 1 (um) metros de comprimento, este cabo deverá possibilitar a conexão com o computador 13. garantia mínima de um ano

Total do Fornecedor:

RS 3.702,60



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES, Usuário Externo**, em 11/06/2019, às 13:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor Geral**, em 11/06/2019, às 13:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Grando, Usuário Externo**, em 12/06/2019, às 12:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0282843** e o código CRC **65DF1AB8**.